

MUNICÍPIO DE GUARACI

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA (ITEM 7.1.2 – FASE II)

EDITAL 74//2017 ETAPA 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ATENDENTE FEMININO

**LOCAL : COLÉGIO ESTADUAL CARMELA DUTRA – RUA JUIZ DE PAZ ANTONIO FERREIRA
SOBRINHO N.º 325 – CENTRO – GUARACI – PARANÁ
CIDADE : GUARACI – PR
FONE: 43 3260-1317**

DATA : 20 DE FEVEREIRO DE 2019

HORÁRIO : 10:H00

FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ATENDENTE FEMININO

40 Horas Colégio Estadual Carmela Dutra, sendo, 20 horas matutino e 20 horas vespertino;

CONVOCADOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES::

Convocamos os candidatos PSS que comprovaram títulos e se encontram na condição de classificados juntamente com o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo para sessão de distribuição de funções e contratação.

| DISCIPLINA | CLASS | NOME | RG |
|------------------------|-------|----------------------------|----------|
| ASG Atendente Feminino | 4 | Solange Aparecida da Silva | 83579170 |
| | | | |

Obs.: Candidatos PSS na situação de classificados são aqueles que já apresentaram os títulos e após análise constatou-se que estavam corretos.

ATENÇÃO: Os candidatos ou seus respectivos procuradores deverão comparecer munidos da documentação solicitada conforme item 7 do Edital 72/2017 (Página 29). A lista de documentos também pode ser consultada na página:

<http://www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1380>.

A Distribuição de VAGAS possivelmente não contemple a todos, uma vez que a Convocação abrange uma quantidade maior de candidatos que a demanda de vagas disponíveis neste momento por este NRE. Os demais convocados que porventura não obtenham aulas/vagas deverão aguardar chamamento, uma vez que compõe Banco de Reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná.

O Professor já contratado não poderá deixar aula para assumir outra.

Não emitiremos ou imprimiremos nenhum documento no local. O candidato deverá trazer todos os documentos originais acompanhados de cópias, sob o risco de, em não fazê-lo, ser considerado fim de lista.